



DIREITOS E LIBERDADE: CONTRAPONTO ENTRE PODER, NÃO PODER E DEVER

ARAÚJO, Anderson¹; FREITAS, Rodrigo²; NEUBAUER, Vanessa Steigleder³, PINTO, Emerson de Lima⁴; SILVA, Enedina Teixeira Maria da⁵; VIRGOLIN, Isadora Wayhs Cadore⁶.

Resumo: O objetivo deste estudo está voltado à compreensão da ideia de liberdade nas raízes dos fundamentos filosóficos, podendo ser entendida como a independência do ser humano, o poder de ter a autonomia e espontaneidade, ou seja, abertura para alteridade. Sua elaboração é justificada pela reflexão do conjunto de preceitos interpretativos relativos ao comportamento humano com base na cultura hermenêutica. O estudo visa, ainda, compreender que a ética e o Direito anseiam por compreender a ação humana, o que está diretamente envolvido com a dimensão jurídica, cuja temática é uma das mais significativas para a efetividade da justiça, em que a liberdade acontece de forma regulada e manipulada pelo poder e dever. A maneira mais exata e definitiva de liberdade que se pode imaginar talvez seja a própria morte, pois, assim o sujeito se liberta de si mesmo. A liberdade, portanto, é o bem mais caro ao indivíduo e só pode ser comparado ao valor da justiça para a coletividade. Este projeto, portanto, está estruturado num estudo bibliográfico, voltando-se às contribuições dos filósofos Kant e Descartes, no enlace de dois momentos: no primeiro o estudo se volta às concepções de Kant pela liberdade, a qual ele relaciona com a autonomia, ou seja, é o direito de o indivíduo lançar suas próprias regras que devem ser seguidas racionalmente. No meio jurídico existe a liberdade condicional, que é quando um indivíduo que foi condenado por algo que cometeu, recebe o direito de cumprir toda, ou parte de sua pena em liberdade, ou seja, com direito de fazer o que tiver interesse, mas de acordo com as normas da justiça. Já o segundo momento pensa a Liberdade Social, pressupondo que não há Direito sem dever, assim como não há Direito e Dever sem Justiça, o que ficou estabelecido em 1789, na Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão: “A sociedade em que não esteja assegurada a garantia dos direitos fundamentais nem estabelecida a separação dos poderes não tem constituição”. A lei é o parâmetro da conduta do cidadão, em que a limitação de sua liberdade só pode ser condicionada por ela. No âmbito do Direito Civil, a lei objetiva preservar a autonomia da

¹ Acadêmico do 2º semestre do curso de Direito da Unicruz. E-mail: aanderson.linhares@hotmail.com

² Acadêmico do 2º semestre do curso de Direito da Unicruz. E-mail: rodrigowerman@hotmail.com

³ Doutoranda em Filosofia UNISINOS. Mestre em Educação nas Ciências pela UNIJUI. Especialista em Psicopedagogia Clínica Institucional pela UNICRUZ. Graduada em Artes - Especificidade Dança licenciatura pela UNICRUZ. Professora da UNICRUZ. Integrante do Grupo de pesquisa jurídica da UNICRUZ – GPJUR. Contato: borbova@gmail.com

⁴ Docente da Unisinos e do Cesuca; doutorando em Filosofia pela Unisinos; pesquisador do Cesuca. E-mail: ersonlp@terra.com.br

⁵ Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Maria, especialista em Administração de Serviços pela Universidade Federal de Santa Maria, graduada em Ciências Políticas e Econômicas e em Direito pela Universidade de Cruz Alta. Atualmente é professora da Universidade de Cruz Alta. Contato: eteixeira@unicruz.edu.br

⁶ Doutoranda do Programa em Extensão Rural e Desenvolvimento da UFSM. Mestre em Extensão Rural pela Universidade Federal de Santa Maria. Graduação em Serviço Social pelo Instituto Superior de Ciências Aplicadas (2000). Professora da Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ onde desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão. Contato: isadoravirgolin@yahoo.com.br



XIX
Seminário
Interinstitucional
de Ensino, Pesquisa e Extensão

XVII
Mostra
de Iniciação Científica

XII
Mostra
de Extensão

I
Mostra
de Pós-Graduação



vontade, minimizando a ocorrência do erro nessa vontade. Por fim, compreende-se que o sujeito é livre, mas a lei coloca limites nessa liberdade.

Palavras-chave: Liberdade. Ética. Autonomia. Poder. Dever.